

**EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0870/2018**

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/04/2018.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL: Paço Municipal, sito na Av. José Laurindo, 1.540 – Rosana - SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, através do **Sr. JAIR FRANCISCO CAMARGO – Secretario de Licitações e Compras**, utilizando de sua competência e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito **SILVIO GABRIEL**, torna público que se acha aberta à licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, à diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargo ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme **Anexo I**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada no endereço supracitado, iniciando-se no dia **24/04/2018** às **08:00** horas e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio.

No dia, hora e local mencionado no preâmbulo, terá início a sessão do pregão, com seguinte roteiro:

- Credenciamento dos representantes legais dos licitantes;
- Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes contendo as propostas e a documentação;
- Abertura dos envelopes proposta e exame da conformidade das propostas para com as exigências do Edital;
- Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- Realização dos lances verbais;
- Abertura do envelope documentação do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e,
- Adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, se não houver manifestação da intenção de interposição de recurso.

1- DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargo ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme **Anexo I**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do **ramo correlacionado ao objeto desta licitação**, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

2.2. Os interessados em adquirir cópia do edital e seus anexos deverão retirá-los junto ao setor de Licitações, à Avenida José Laurindo, nº 1.540, Rosana – SP, no horário comercial, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, mediante o pagamento da taxa de emolumentos de **R\$ 26,00 (vinte e seis reais)**, referente ao custo reprográfico, que deverá ser efetuada através de guia própria emitida pelo Setor de Licitações e recolhida na rede bancária ou poderá ser retirado na íntegra, no endereço eletrônico www.rosana.sp.gov.br, sem qualquer custo para o licitante, neste último caso deverá preencher o recibo (**Anexo II**), assinar e encaminhar via fone/fax **(18) 3288-8213** ou via e-mail, licitacoes@rosana.sp.gov.br.

2.2.1. Quaisquer esclarecimentos a respeito desta licitação poderão ser obtidos no Setor de Licitação, na Prefeitura Municipal de Rosana, no horário comercial ou pelo telefone **(18) 3288-8210**.

2.2.2. Os pedidos de esclarecimentos solicitados por escrito serão respondidos e disponibilizados no site www.rosana.sp.gov.br.

2.3. Que a documentação exigida para proposta de preços e habilitação seja apresentada no mesmo ato, até a data, hora e local designados neste edital, em envelopes opacos, lacrados e, **preferencialmente** timbrados ou com o carimbo do CNPJ, e com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018
ENVELOPE “I” – PROPOSTA DE PREÇOS
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018
ENVELOPE “II” – HABILITAÇÃO
(razão social do proponente – CNPJ – endereço)

2.4. A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes e/ou retificá-las.

2.5. Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope “II” – Habilitação antes do Envelope “I” - Proposta de Preços, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

2.6. Não será permitida no presente Pregão, a cessão, transferência e a subcontratação total ou parcial de seu objeto.

2.7. Não será permitida a participação neste pregão:

2.7.1. - Estrangeiras que não funcionem no País;

2.7.2. - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.7.3. - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com o Município de Rosana, nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.7.4. - Impedidas de licitar e contratar com o Município de Rosana, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.7.5. - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas; e

2.7.6. - Cujos sócios ou acionistas estejam impedidos face ao disposto no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

2.8. - O licitante interessado em participar deste certame **deverá VISTORiar**, com o acompanhamento de servidor do Setor de Transportes da Municipalidade, os motores para que o licitante interessado possa efetuar o orçamento dos serviços a serem realizados e das peças necessárias, durante o período compreendido entre a data de publicação deste edital e aquela prevista para a abertura dos envelopes documentação mediante prévio agendamento de horário junto ao Setor de Transportes da Municipalidade através dos telefones: **(18) 3288-1157 ou (18) 3288-1187**, em **dias úteis**, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h (Brasília)**, sito a **Av. José Velasco, nº 1735 – Centro – Rosana/SP**.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **representante legal** de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, ***cópia autenticada*** do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (**desde o contrato originário e posteriores alterações ou do contrato consolidado e posteriores alterações**), devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou o Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) tratando-se de **procurador**, procuração por ***instrumento público ou particular (Anexo VII), com firma reconhecida***, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na ***alínea "a"***, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

3.1.2 Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes "I" e "II".

3.1.3 Quanto às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP):

a) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na ***Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores***, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido

no **Anexo IV** deste edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes “I” e “II”.

3.2 Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.3 O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.4 **Os documentos aludidos para o credenciamento deverão estar FORA dos envelopes “I” e “II”.**

3.5 Os documentos poderão ser apresentados em original, os quais ficarão retidos e não serão devolvidos ou por qualquer processo de ***cópia autenticada***, no termos do Artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como, poderá ser autenticado nos termos do **item 7.1**.

4. DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO

4.1. No horário e local indicados neste edital será aberta à sessão, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no **item 3.1**, assim como, apresentando a **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, conforme modelo **Anexo III** (**Essa Declaração deverá estar FORA dos envelopes “I” e “II”**).

4.1.1. Em sendo o caso, a declaração acima poderá ser providenciada e estará à disposição para assinatura dos licitantes por ocasião da abertura da sessão.

4.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os **envelopes “I” e “II”**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.3. Após o recebimento dos envelopes “I” (proposta) e “II” (habilitação), não será aceito novos proponentes.

4.4. Conceder-se-á vistas e rubricas ao Pregoeiro, aos membros da Equipe de Apoio e aos representantes das empresas participantes, de todos os documentos apresentados no credenciamento, nos envelopes “I” e “II” apresentados, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor.

4.5. O envelope “II” - HABILITAÇÃO dos licitantes que não tiveram

esses envelopes abertos, o mesmo **ficará retido** podendo ser retirados em até **05 (cinco) dias**, após a publicação da homologação do certame, hipótese em que, decorrido o prazo serão devidamente inutilizados.

4.6. No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensão antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos, devendo os motivos serem consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

4.6.1. A interrupção dos trabalhos de que trata o item acima, somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais, exceto nos casos apresentados pelo Pregoeiro, com anuência de todos os proponentes.

4.7. Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante:

- a) retardatários, a não ser como ouvinte; ou
- b) que não apresentem a declaração de habilitação e inexistência de fato impeditivo em sua participação no presente certame.

4.8. Será aplicada penalidade prevista no **item 15.3** deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

4.9 - Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes **no item 15.2** deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE “I”)

5.1. A Empresa licitante deverá entregar a proposta de preços no **envelope “I”**, sem emendas ou rasuras, apresentadas em papel timbrado da própria empresa, datilografada ou impressa por processo eletrônico, contendo, obrigatoriamente os itens abaixo relacionados e, **preferencialmente** conforme modelo de proposta – **Anexo VII**:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição Estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital;
- d) preço unitário e total, em algarismo, em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas

ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**;

f) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma, de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

g) Declaração impressa na proposta ou anexada à mesma de que o produto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I**;

h) prazo de garantia dos serviços de no mínimo **06 (seis) meses**;

i) o prazo para entrega dos motores será de **15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5.2.1. Juntamente com a proposta a empresa **deverá apresentar o orçamento detalhado especificando todas as peças que serão utilizadas e os serviços que serão executados.**

5.3. Os preços cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional, limitando-se **a 02 (duas) casas decimais**.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Abertas às propostas, o Pregoeiro efetuará a classificação em ordem crescente a partir da proposta de **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, sendo que esta e as demais com preço **até 10% (dez por cento) superiores àquela**, estarão classificadas para a sessão de lances.

6.2 Quando não forem verificadas, **no mínimo 03 (três)** propostas escritas nas condições do item acima o pregoeiro classificará todas as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.3. No caso de empate serão admitidas todas as propostas iniciais empatadas, independente do número de licitantes, e realizar-se-á o sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances, e caso não havendo apresentação de lances por parte dos licitantes prevalecerá à ordem do sorteio para fins de classificação.

6.4. Aos licitantes classificados, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

6.4.1. Os lances verbais serão efetuados e expressos em moeda corrente nacional, limitando-se a **02 (duas) casas decimais**.

6.5. O licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluído da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas.

6.6. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.7. Quando houver discrepância na **totalização dos valores apresentados na proposta**, o Pregoeiro procederá à **correção dos valores totais**, mediante a elaboração de **Planilha de Conferência**, sempre prevalecendo os valores unitários propostos e as quantidades definidas no edital, nos seguintes casos:

a) quando os valores totais propostos apresentarem erros de multiplicação entre a quantidade constante na proposta e o valor unitário proposto;

b) quando os valores totais propostos apresentarem erros em virtude da quantidade constante na proposta apresentada for divergente da quantidade definida no edital;

6.7.1 Ocorrendo algumas das situações descritas acima, sempre **prevalecerão os valores unitários propostos e as quantidades definidas no presente edital**.

6.8. Quando houver discrepância entre os valores dos subtotais e os totais resultantes de erros de adição prevalecerão os valores dos subtotais corrigindo o valor total, levando-se ainda em consideração o item anterior;

6.9. No caso de discrepância dos dados ofertados nas propostas e nos anexos, prevalecerão os da proposta, exceto nos casos em que os anexos forem mais vantajosos para a Administração Pública.

6.10. **Encerrada a etapa de lances**, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

6.11. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos **subitens 6.10**, com vistas à redução do preço.

6.12. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

6.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope “II”, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

6.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as

exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o **subitem 6.10**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6.14.1. Será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração na proposta original, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances verbais, poderá fazê-lo na forma e oportunidade previstas neste Edital.

6.14.1.1. A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes “I” - proposta e “II” – documentação, com poderes para esse fim.

6.15. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente assinada pelo(s) licitante(s), que poderão deixar de assinar a ata, desde que firmem declaração de desistência de tal ato, assim como, do direito de recorrer.

6.16. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

6.18. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.18.1. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.18.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

6.18.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preços ou vantagens baseados exclusivamente em proposta ofertada pelos demais licitantes;

c) Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste edital.

d) apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos produtos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto; e

e) não atenderem às exigências contidas no edital deste pregão.

6.18.4. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.19. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.19.1. Para efeito de elaboração da proposta escrita e de seu julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam os preços unitários por produto e o global da proposta.

a) Para efeito de elaboração da proposta não poderá ser alterado o quantitativo indicado no **Anexo I**. Observado o **item 6.7.1**, do presente edital.

6.20. Não se admitirá proposta que apresentar preços global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem aos materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.21. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste edital.

6.22. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura de Rosana ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE “II”)

7.1. É condição básica para a fase de habilitação, que os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo **Pregoeiro** ou por um dos **membros da Equipe de Apoio** no ato de sua apresentação:

7.2. Documentos Relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária).

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária.

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos descritos nas alíneas “a” e “b” **deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e posteriores alterações**, conforme legislação em vigor.

7.2.2. Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste **subitem 7.2** não precisarão constar do Envelope “II” - HABILITAÇÃO, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. Documentos Relativos à **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

b.1) Certidão de Regularidade de **ICMS** (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), expedida pelo órgão competente **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

b.2) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo órgão competente;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal** e prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (**INSS**), mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da

Receita Federal;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS).

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da seguinte certidão:

e.1) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.4 Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO ECÔNOMICA-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.5. Documentos Relativos à **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**:

a) **Atestado de vistoria realizada**, fornecido pelo Setor de Transportes da Prefeitura de Rosana, comprovando que o licitante se acha ciente de todas as condições dos motores, conforme **Anexo III**.

7.6. **DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR (Declarações)**:

a) Declaração do licitante em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI**.

b) **Para o caso de empresas em recuperação judicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

c) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial**: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

7.7. **DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO**

7.6.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90**

(noventa) dias a contar da data de sua emissão.

7.6.1.1. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

7.6.1.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.6.2. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

7.6.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, exceto quanto as declarações constantes dos anexos do edital que poderão ser firmadas na sessão. Quando a licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, que não seja original, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para **verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico**.

7.6.3.1. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante.

7.6.4. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6.5. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

7.6.6. As licitantes deverão apresentar todos os documentos elencados nos **item 7.2 a 7.5**, inclusive, toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.6.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.6.6.2. A **não regularização da documentação**, no prazo previsto no **subitem 7.6.6.1**, implicará na **decadência do direito à contratação**,

sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.6.7. Constatado que o proponente atende as exigências do edital e após ser declarado vencedor, o pregoeiro procederá à adjudicação ao proponente vencedor.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. **Até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura de Rosana/SP, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas (Brasília)**, na Avenida José Laurindo, nº 1.540 **(pavimento superior)**, Município de Rosana – SP.

8.1.1. Eventual impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste Edital e **protocolada** no Setor de Licitações, sito na Av. José Laurindo, nº 1540 **(pavimento superior)**.

8.1.2. Admite-se impugnação por intermédio de “fac-símile **(18) 3288-8213** ou e-mail: **licitacoes@rosana.sp.gov.br**”, ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**.

8.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se fizer necessário, nos termos da lei.

8.3. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar deste processo licitatório, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes proposta e documentação.

8.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

9. DOS RECURSOS

9.1. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública importará a decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

9.3. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

9.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Os recursos devem protocolados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana, sito na Av. José Laurindo, nº 1540, em Rosana – SP, dirigidos a Prefeita Municipal desta Administração.

9.7. A homologação do procedimento licitatório não obriga a Administração à contratação/aquisição do objeto licitado.

10. DO CONTRATO

10.1. Publicada a homologação do processo, o proponente vencedor deverá assinar o contrato no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data de publicação, podendo ser prorrogado em caso de situação justificável e aceita pela Administração. A(s) proponente(s) vencedora(s) **deverá(ão) comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosana/SP para realizar a assinatura do referido contrato**, não sendo permitido o envio por qualquer meio de correspondência. Desta forma, a(s) proponente(s) fica(m) ciente(s) quanto à condição pré-estabelecida neste Edital.

10.1.1. Para a assinatura do contrato, o proponente vencedor deverá apresentar nova certidão negativa válida (**subitem 7.3, alíneas “b” a “e”**), caso as certidões apresentadas para Habilitação tenham expirado sua validade entre a data da entrega do envelope II – HABILITAÇÃO e a data da assinatura do contrato, **a Certidão ou termo de enquadramento expedida(o) pela Junta Comercial, nos termos do Artigo 8º, da IN 103 de 30/04/2007¹, e a proposta (planilha) de readequação dos preços em conformidade com os preços ofertados após a fase de lances/negociação.**

10.2. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou retirar o instrumento

¹ Art. 8º - A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

equivalente, **implicará na decadência do direito à contratação**. Neste caso, a Prefeitura de Rosana, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procederá a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Artigo 4º, Inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

10.2.1 A recusa do adjudicatário em comparecer na Prefeitura de Rosana para assinar o instrumento contratual, dentro do prazo estabelecido no presente edital, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores e nas sanções administrativas previstas neste edital.

11. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZO DE GARANTIA

11.1. A execução do objeto desta licitação deverá ser efetuada em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados da assinatura do contrato.

11.2. Os motores deverão ser retirados junto ao Setor de Transportes da Prefeitura de Rosana, sito a Av. José Velasco, nº 1735 – Centro – Rosana/SP, e entregues no mesmo local correndo por conta da **licitante vencedora** as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes decorrentes do fornecimento.

11.3. A adjudicatária deverá dar garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses e/ou 50.000 km**, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Setor de Transportes da Prefeitura de Rosana, observando-se também as seguintes condições mínimas:

11.3.1. Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária, não cabendo qualquer ônus.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

11.5. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

11.6. A **entrega deverá ser agendada** através dos telefones nº **(18) 3288-1187, (18) 3288-1157** e o recebimento será realizado pelo **Setor de Transportes da Prefeitura de Rosana, sito a Av. José Velasco, nº 1735 – Centro – Rosana/SP**, que expedirá o **Atestado de Recebimento ou atestará na própria**

Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s).

11.7. Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas às determinações deste edital e seus anexos.

11.8. O(s) produto(s) ofertado(s) deverá(ão) possuir as mesmas características apresentadas na Sessão Pública, preservando-se inclusive marca e/ou modelo;

a) a) A Administração somente aceitará a substituição de marca e/ou modelo decorrente de fato(s) superveniente(s) devidamente comprovado(s).

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. A Prefeitura de Rosana efetuará o pagamento **em até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor de Transportes da Municipalidade, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

12.3. Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quanto os produtos ou serviços, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

12.4- A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

12.5- Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa estimada de **R\$ 94.471,57 (noventa e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos)** para a contratação da presente licitação, será suportada pelo financeiro da Prefeitura Municipal de Rosana, através de recursos que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) do **exercício de 2018: Manutenção dos Serviços de**

Ensino Fundamental – Func. Prog. 123610008.2.017 339030.39 (5346) e 123610008.2.017 339039.19 (8386); Manutenção dos Serviços do Departamento de Obras – Func. Prog. 154520018.2.033 339030.39 (5394) e 154520018.2.033 339039.19 (8434); Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Func. Prog. 103010022.2.039 339030. 39 (5434) e 103010022.2.039 339039.19 (8476).

14. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

14.1. Havendo interesse da Prefeitura de Rosana o valor inicial atualizado da aquisição poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos dos parágrafos 1º e 2º do artigo 65, da lei nº 8666/93, ficando o licitante vencedor a manter as mesmas condições licitadas.

14.1.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

15.1.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.

15.1.2 O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item 15.1.3.

15.1.3 Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

15.2 As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

15.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

15.3.1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste

Pregão;

- 15.3.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.3.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 15.3.4 - fazer declaração falsa;
- 15.3.5 - cometer fraude fiscal;
- 15.3.6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

15.4 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo **de 05 (cinco) dias úteis** após o recebimento da notificação.

15.5 - A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

16. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO

16.1. A critério da Prefeitura de Rosana, este pregão poderá:

a) ser anulado se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante justificativa escrita e devidamente fundamentada; ou

b) ser revogado se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou

c) ter sua data de abertura dos envelopes documentação e proposta transferida, por conveniência exclusiva da Prefeitura de Rosana.

16.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste pregão:

a) a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio prestarão, às empresas interessadas, quaisquer esclarecimentos relativos à presente licitação, na Prefeitura de Rosana/SP, à Av. José Laurindo, nº 1540 (**pavimento superior**), Centro, **Fone: (18) 3288-8210**, das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas (Brasília)**.

17.2. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com assessoramento da Equipe de Apoio com base na legislação vigente.

17.3. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da

contratação.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Única Vara da Comarca de Rosana - SP, como o único capaz de conhecer dirimir as dúvidas e litígios oriundos do presente instrumento e seu objeto.

19. ANEXOS DO EDITAL

19.1. Fazem parte integrante do presente edital, os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo/Objeto da licitação;
- II – Recibo de Retirada de Edital pela Internet;
- III – Modelo de Atestado de Vistoria;
- IV – Modelo de Declaração de Habilitação e Inexistência de Fatos Impeditivos;
- V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- VI – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VII – Modelo de Proposta;
- VIII – Modelo de Procuração para Credenciamento; e
- IX – Minuta de Contrato

Rosana 11 de abril de 2018.

JAIR FRANCISCO CAMARGO
Secretário de Licitações e Compras

ANEXO I

(Memorial descritivo/Objeto da Licitação)

Processo nº 0870/2018: Pregão (Presencial) nº 035/2018.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargo ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme segue:

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

LOTE	Descrição
01	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a Alco/Gasol, marca/modelo: Vw / Kombi, pertencente ao veículo tipo Pas/Microonib, placa DBS-1673, ano fabr/mod. 2011/2012, Chassi: 9BWMF07X7CP016460; lotado na Divisão Municipal da Saúde (ESF). CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QUANT.
01	Pistão com anéis 0,50	UN	04
02	Bronzina de mancais	UN	05
03	Bronzina de biela	UN	04
04	Bucha de biela	UN	04
05	Válvula de escape	UN	04
06	Válvula de admissão	UN	04
07	Guias de válvulas de escape	UN	04
08	Guias de válvulas de admissão	UN	04
09	Retentores	UN	03
10	Juntas de motor	UN	01
11	Tubo de cola	UN	01
12	Tinta	UN	01
13	Óleo para motor	LT	04
14	Vedadores	UN	08
15	Filtro lubrificante	UN	01
16	Filtro álcool	UN	01
17	Filtro de ar interno	UN	01
18	Produtos químicos	UN	01
19	Parafusos e porcas	UN	01

20	Bomba d água	UN	01
21	Bomba de óleo	UN	01
22	Válvula termostática	UN	01
23	Tuchos de válvulas	UN	08
24	Encosto lateral do virabrequim	UN	02
25	Comando de válvula	UN	01
26	Interruptor de óleo	UN	01
27	Correia	UN	02
28	Velas	UN	04
29	Tensor	UN	01

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Retificar cilindros	UN	04
2	Retificar virabrequim	UN	01
3	Polir comando	UN	01
4	Plainar bloco	UN	01
5	Retificar sedes	UN	08
6	Substituir guias	UN	08
7	Esmerilhar e montar	UN	08
8	Plainar cabeçotes	UN	01
9	Mandrilar buchas de biela	UN	04
10	Tirar e colocar motor	UN	01
11	Desmontagem completa	UN	01
12	Limpeza completa	UN	01
13	Montagem completa	UN	01
14	Pintura do motor	UN	01
15	Equipar e funcionar	UN	01
16	Ajustar mancal e biela	UN	01
17	Serviço de injeção	UN	01
18	Serviço de radiador	UN	01

LOTE	Descrição
02	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Vw / 13.150, pertencente ao veículo tipo Car/Caminhão/Mec Operac, placa CZA-3928, ano fabr/mod. 2002/2002, Chassi: 9BWBD72S02R216777; lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UM	QUANT.
01	Bronzina de mancais	JG	01
02	Bronzina de biela	JG	01
03	Bucha de comando	UN	01
04	Bucha de biela	UN	06
05	Kits	UN	06

06	Válvula de escape	UN	06
07	Válvula de admissão	UN	06
08	Guias de válvulas	UN	12
09	Sedes de escape	UN	06
10	Sedes de admissão	UN	06
11	Juntas de motor c/ retentor	UN	01
12	Tubos de cola	UN	01
13	Tinta/thinner	UN	01
14	Óleo para motor	UN	20
15	Vedadores	UN	12
16	Filtro lubrificante	UN	01
17	Filtro diesel	UN	02
18	Produtos químicos	UN	01
19	Parafusos e porcas	UN	01
20	Bomba d água	UN	01
21	Bomba de óleo	UN	01
22	Válvula termostática	UN	01
23	Tuchos de válvulas	UN	12
24	Encosto lateral do virabrequim	UN	04
25	Pista do retentor	UN	01
26	Interruptor do óleo	UN	01
27	Correia	UN	01
28	Calço camisa 015	UN	06

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Corrigir assento camisa	UN	06
2	Polir virabrequim	UN	01
3	Polir comando	UN	01
4	Emb e mand bucha comando	UN	01
5	Plainar bloco	UN	01
6	Retificar sedes	UN	12
7	Substituir guias	UN	12
8	Esmerilhar e montar	UN	12
9	Embutir sedes	UN	12
10	Plainar cabeçotes	UN	06
11	Mandrilar buchas bielas	UN	06
12	Tirar e colocar motor	UN	01
13	Desmontagem completa	UN	01
14	Limpeza completa	UN	01
15	Montagem completa	UN	01
16	Pintura do motor	UN	01
17	Ajustar mancal e biela	UN	01

LOTE	Descrição
03	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel,

	marca/modelo: Iveco / Eurocargo 170E22, pertencente ao veículo tipo Car/Caminhão/Mec Operac, placa DBS-1645, ano fabr/mod. 2009/2010, Chassi: 93ZA1NFH0A8709922; lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:
--	--

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UM	QUANT.
01	Bronzina de mancais	JG	01
02	Bronzina de biela	JG	01
03	Bucha de comando	UN	02
04	Bucha de biela	JG	01
05	Kits	UN	06
06	Válvula de escape	JG	01
07	Válvula de admissão	JG	01
08	Guias de válvulas	JG	01
09	Retentor	UN	02
10	Juntas de motor	JG	01
11	Tubo de cola	UN	01
12	Tinta e thinner	UN	01
13	Óleo para motor	UN	20
14	Vedadores	JG	01
15	Filtro lubrificante	UN	01
16	Filtro diesel	UN	01
17	Selos do bloco	JG	01
18	Rolamento volante	UN	01
19	Produtos químicos	UN	01
20	Parafusos e porcas	UN	01
21	Bomba d água	UN	01
22	Bomba de óleo	UN	01
23	Válvula termostática	UN	01
24	Tuchos de válvulas	UN	12
25	Flexível do óleo diesel	UN	03
26	Kits embreagem	UN	01
27	Flexível agua compressor	UN	02
28	Interruptor do óleo	UN	01
29	Correia	UN	01
30	Biela	UN	01

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Encamisar cilindros	UN	06
2	Retificar virabrequim	UN	01
3	Testar virabrequim	UN	01
4	Polir comando	UN	01
5	Plainar bloco	UN	01
6	Emb e mand bucha comando	UN	02
7	Retificar sedes	UN	24

8	Substituir guias	UN	24
9	Esmerilhar e montar	UN	24
10	Plainar cabeçotes	UN	01
11	Mandrilar buchas bielas	UN	06
12	Tirar e colocar motor	UN	01
13	Desmontagem completa	UN	01
14	Limpeza completa	UN	01
15	Montagem completa	UN	01
16	Pintura do motor	UN	01
17	Ajustar mancal e biela	UN	01

LOTE	Descrição
04	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano: 2002, BP 8079, lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QUANT.
01	Pistão com anéis	UN	04
02	Bronzina de mancais	JG	01
03	Bronzina de biela	JG	01
04	Bucha de comando	UN	03
05	Bucha de biela	UN	04
06	Camisa de cilindro	UN	04
07	Válvula de escape	UN	04
08	Válvula de admissão	UN	04
09	Guias de válvulas de escape	UN	04
10	Guias de válvulas de admissão	UN	04
11	Sedes de escape	UN	04
12	Sedes de admissão	UN	04
13	Retentores	UN	02
14	Juntas de motor	JG	01
15	Tubo de cola	UN	01
16	Tinta e thinner	UN	01
17	Óleo para motor	LT	15
18	Vedadores	UN	08
19	Filtro lubrificante	UN	01
20	Filtro diesel	UN	02
21	Produtos químicos	UN	01
22	Parafusos e porcas	JG	01
23	Bomba d água	UN	01
24	Bomba de óleo	UN	01
25	Válvula termostática	UN	01
26	Tuchos de válvulas	UN	08
27	Pista do retentor	UN	01
28	Interruptor de óleo	UN	01
29	Correia	UN	01

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Encamisar cilindros	UN	04
2	Retificar virabrequim	UN	01
3	Polir comando	UN	01
4	Emb. e mand. Bucha de comando	UN	03
5	Plainar bloco	UN	01
6	Retificar sedes	UN	08
7	Substituir guias	UN	08
8	Esmerilhar e montar	UN	08
9	Embutir sedes	UN	08
10	Plainar cabeçotes	UN	01
11	Testar cabeçotes	UN	01
12	Mandrilar buchas de biela	UN	04
13	Tirar e colocar motor	UN	01
14	Desmontagem completa	UN	01
15	Limpeza completa	UN	01
16	Montagem completa	UN	01
17	Pintura do motor	UN	01
18	Equipar e funcionar	UN	01
19	Ajustar mancal e biela	UN	01

LOTE	Descrição
05	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Marcopolo / Volare V6 on, pertencente ao veículo tipo Pas/Onibus, placa CMW-9892, ano fabr/mod. 2005/2006, Chassi: 93PB37D2M6C016719; lotado na Divisão Municipal de Educação. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO:

RELAÇÃO DAS PEÇAS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER SUBSTITUIDAS:

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN	QUANT.
01	Pistão com anéis	UN	04
02	Bronzina de mancais	UN	05
03	Bronzina de biela	UN	04
04	Buchas de biela	UN	04
05	Camisa de cilindro	UN	04
06	Válvula de escape	UN	04
07	Válvulas de admissão	UN	04
08	Guias de válvulas de escape	UN	04
09	Guias de válvulas de admissão	UN	08
10	Sedes de escape	UN	04
11	Sedes de admissão	UN	08
12	Juntas de motor c/ ret	JG	01
13	Tubos de cola	UN	01
14	Tinta	UN	01
15	Óleo para motor	LT	10
16	Vedadores	UN	12

17	Filtro lubrificante	UN	01
18	Filtro diesel	UN	01
19	Filtro de ar interno	UN	01
20	Filtro de ar externo	UN	01
21	Selos do bloco	UN	08
22	Mangueira superior do radiador	UN	01
23	Mangueira inferior do radiador	UN	01
24	Produtos químicos	UN	01
25	Parafusos e porcas	UN	01
26	Bomba água	UN	01
27	Bomba de óleo	UN	01
28	Válvula termostática	UN	01
29	Tuchos de válvulas	UN	12
30	Encosto lateral do virabrequim	UN	04
31	Pista do retentor	UN	02
32	Sensor da temperatura	UN	01
33	Interruptor de óleo	UN	01
34	Correia	UN	01
35	Tensor	UN	01

RELAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE NO MÍNIMO DEVERÃO SER EXECUTADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	Encamisar cilindros	UN	04
2	Corrigir assento camisa	UN	04
3	Retificar virabrequim	UN	01
4	Polir comando	UN	01
5	Plainar bloco	UN	01
6	Retificar sedes	UN	12
7	Substituir guias	UN	12
8	Esmerilhar e montar	UN	12
9	Embutir sedes	UN	12
10	Plainar cabeçotes	UN	01
11	Testar cabeçotes	UN	01
12	Mandrilar buchas bielas	UN	04
13	Tirar e colocar motor	UN	01
14	Desmontagem completa	UN	01
15	Limpeza completa	UN	01
16	Montagem completa	UN	01
17	Pintura do motor	UN	01
18	Equipar e funcionar	UN	01
19	Ajustar mancal e biela	UN	01
20	Rebaixar cabeça dos pistões	UN	04

Obs.: Todas as peças deverão ser originais ou genuínas. São consideradas peças originais as produzidas pelos mesmos fornecedores das montadoras, mas distribuídas com marca própria pelo mercado independente de autopeças e genuínas as encontradas em rede de concessionárias com marca do

fabricante dos automóveis e produzidas pelos fornecedores ou pelas próprias montadoras.²

A relação das peças e dos serviços foi retirada dos orçamentos arquivados no departamento de Transportes, orçamentos estes, que servirão somente como parâmetro, já que as peças e os serviços relacionados são considerados mínimos para atender o objeto para a prestação do serviço e poderão sofrer alterações.

DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO:

O prazo para entrega do motor será de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

Aos serviços executados e às peças substituídas, deverá ser dado prazo de garantia de no mínimo 06 (seis) meses e/ou 50.000km, a contar da data da entrega.

Os motores deverão ser retirados junto ao Setor de Transporte da Prefeitura de Rosana, sito a Av. José Velasco, nº 1735 – Centro – Rosana/SP, correndo por conta da **licitante vencedora** as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes decorrentes do fornecimento.

- Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeitos deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária, não cabendo qualquer ônus.

² Definição retida do site WWW.anfape.org.br/noticias_ler.asp?cod=45, Associação Nacional dos Fabricantes de Autopeças.

ANEXO II

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA COMPLETA DE 05 (CINCO) MOTORES, SENDO: 01 (UM) MOTOR, COMBUSTÍVEL FLEX, MARCA/MODELO: VW/KOMBI, ANO DE FABRICAÇÃO 2011, ANO MODELO 2012, PLACA DBS-1673, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E 03 (TRÊS) MOTORES, Á DIESEL, SENDO 01 (UM) MARCA/MODELO: VW 13.150, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, ANO MODELO 2002, PLACA CZA-3928, 01 (UM) MARCA/MODELO: IVECO/EUROCARGO ANO DE FABRICAÇÃO 2009, ANO DE MODELO 2010, PLACA DBS-1645, 01 (UM) MARCA/MODELO RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS FB 80.3, ANO DE FABRICAÇÃO 2002, PLACA BP 8079, LOTADOS NA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, E 01 (UM) MARCA/MODELO MARCOPOLLO/VOLARE V6, ANO DE FABRICAÇÃO 2005, ANO MODELO 2006, PLACA CMW-9892, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NECESSÁRIAS, CONFORME ANEXO I.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

Recebemos, através do acesso à página www.rosana.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de ____.

Assinatura

Nome:

Sr. Licitante,

Visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Rosana e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de licitações, por meio do fone/fax: **(18) 3288-8213** ou via e-mail ***licitacoes@rosana.sp.gov.br***.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Compras e Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

ANEXO III

ATESTADO DE VISTORIA

Atestamos que o(a) Sr.(a) _____,
RG. nº _____, da empresa _____,
vistoriou o(s) motor(es) referente(s) ao Edital de Licitação, Modalidade **Pregão
(Presencial) nº 035/2018**, sendo prestadas todas as informações e condições para
o cumprimento da obrigação objeto da Licitação.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Setor de Transportes
(Nome do servidor)

Declaro que foram fornecidas pela Prefeitura de Rosana, as informações
por mim solicitadas para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação, assim
como efetuei a vistoria nos motores.

Rosana, (---) de (-----) de (-----).

Empresa: _____
Nome: _____
Cargo: _____

ANEXO IV

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----), Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa **cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação** previstos no instrumento convocatório do **Pregão (Presencial) nº 035/2018**, realizado pela Prefeitura de Rosana, **inexistindo qualquer fato impeditivo** de sua participação no presente certame.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO V

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), é ☐ **MICROEMPRESA** OU ☐ **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** OU ☐ **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, nos termos do enquadramento previsto na ***Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores***, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando, portanto, apta a participar do procedimento licitatório ***Pregão (Presencial) nº 035/2018***, realizado pela Prefeitura de Rosana.

DECLARO ainda que a empresa não está inclusa nas vedações constantes do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VI

(Este anexo é um modelo e deve ser feito, preferencialmente, em papel timbrado do licitante)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), por intermédio do seu representante ou procurador, Sr(a). (-----), portador(a) do RG. nº (-----), interessada em participar do **Pregão (Presencial) nº 035/2018**, da Prefeitura de Rosana, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º do Artigo 27 da Lei Federal nº 6.544 de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VII
(Modelo de proposta)

PROPOSTA – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 035/2018.

Razão social: _____
 CNPJ: _____ Insc. Est.: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____
 Telefone: _____ Email: _____

À Prefeitura Municipal de Rosana,

Vimos através desta, apresentar proposta comercial referente ao **Pregão (Presencial) nº 035/2018**, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargo ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme **Anexo I**, nos termos seguintes:

LOTE	Descrição	Valor total das peças – R\$ (1)	Valor total dos serviços – R\$ (2)	Valor total – R\$ (3) = (1) + (2)
01	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a Alco/Gasol, marca/modelo: Vw / Kombi, pertencente ao veículo tipo Pas/Microonib, placa DBS-1673, ano fabr/mod. 2011/2012, Chassi: 9BWMF07X7CP016460; lotado na Divisão Municipal da Saúde (ESF), com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, englobando todos os serviços do Anexo I, inclusive deslocamento do motor e/ou veículo da sede da Prefeitura de Rosana para a sede da empresa e vice-versa, e todos os testes necessários ao correto e adequado funcionamento do motor devidamente acoplado no veículo, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
01	Pistão com anéis 0,50	UN	04		
02	Bronzina de mancais	UN	05		
03	Bronzina de biela	UN	04		
04	Bucha de biela	UN	04		
05	Válvula de escape	UN	04		
06	Válvula de admissão	UN	04		
07	Guias de válvulas de escape	UN	04		

08	Guias de válvulas de admissão	UN	04		
09	Retentores	UN	03		
10	Juntas de motor	UN	01		
11	Tubo de cola	UN	01		
12	Tinta	UN	01		
13	Óleo para motor	LT	04		
14	Vedadores	UN	08		
15	Filtro lubrificante	UN	01		
16	Filtro álcool	UN	01		
17	Filtro de ar interno	UN	01		
18	Produtos químicos	UN	01		
19	Parafusos e porcas	UN	01		
20	Bomba d água	UN	01		
21	Bomba de óleo	UN	01		
22	Válvula termostática	UN	01		
23	Tuchos de válvulas	UN	08		
24	Encosto lateral do virabrequim	UN	02		
25	Comando de válvula	UN	01		
26	Interruptor de óleo	UN	01		
27	Correia	UN	02		
28	Velas	UN	04		
29	Tensor	UN	01		
(1) - VALOR TOTAL DE PEÇAS – R\$					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Retificar cilindros	UN	04		
2	Retificar virabrequim	UN	01		
3	Polir comando	UN	01		
4	Plainar bloco	UN	01		
5	Retificar sedes	UN	08		
6	Substituir guias	UN	08		
7	Esmerilhar e montar	UN	08		
8	Plainar cabeçotes	UN	01		
9	Mandrilar buchas de biela	UN	04		
10	Tirar e colocar motor	UN	01		

11	Desmontagem completa	UN	01		
12	Limpeza completa	UN	01		
13	Montagem completa	UN	01		
14	Pintura do motor	UN	01		
15	Equipar e funcionar	UN	01		
16	Ajustar mancal e biela	UN	01		
17	Serviço de injeção	UN	01		
18	Serviço de radiador	UN	01		
(1) - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R\$					

LOTE	Descrição	Valor total das peças – R\$ (1)	Valor total dos serviços – R\$ (2)	Valor total – R\$ (3) = (1) + (2)
02	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Vw / 13.150, pertencente ao veículo tipo Car/Caminhão/Mec Operac, placa CZA-3928, ano fabr/mod. 2002/2002, Chassi: 9BWBD72S02R216777; lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, englobando todos os serviços do Anexo I, inclusive deslocamento do motor e/ou veículo da sede da Prefeitura de Rosana para a sede da empresa e vice-versa, e todos os testes necessários ao correto e adequado funcionamento do motor devidamente acoplado no veículo, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
01	Bronzina de mancais	JG	01		
02	Bronzina de biela	JG	01		
03	Bucha de comando	UN	01		
04	Bucha de biela	UN	06		
05	Kits	UN	06		
06	Válvula de escape	UN	06		
07	Válvula de admissão	UN	06		
08	Guias de válvulas	UN	12		
09	Sedes de escape	UN	06		
10	Sedes de admissão	UN	06		
11	Juntas de motor c/ retentor	UN	01		
12	Tubos de cola	UN	01		
13	Tinta/thinner	UN	01		

14	Óleo para motor	UN	20		
15	Vedadores	UN	12		
16	Filtro lubrificante	UN	01		
17	Filtro diesel	UN	02		
18	Produtos químicos	UN	01		
19	Parafusos e porcas	UN	01		
20	Bomba d água	UN	01		
21	Bomba de óleo	UN	01		
22	Válvula termostática	UN	01		
23	Tuchos de válvulas	UN	12		
24	Encosto lateral do virabrequim	UN	04		
25	Pista do retentor	UN	01		
26	Interruptor do óleo	UN	01		
27	Correia	UN	01		
28	Calço camisa 015	UN	06		
(2) - VALOR TOTAL DE PEÇAS – R\$					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Corrigir assento camisa	UN	06		
2	Polir virabrequim	UN	01		
3	Polir comando	UN	01		
4	Emb e mand bucha comando	UN	01		
5	Plainar bloco	UN	01		
6	Retificar sedes	UN	12		
7	Substituir guias	UN	12		
8	Esmerilhar e montar	UN	12		
9	Embutir sedes	UN	12		
10	Plainar cabeçotes	UN	06		
11	Mandrilar buchas bielas	UN	06		
12	Tirar e colocar motor	UN	01		
13	Desmontagem completa	UN	01		
14	Limpeza completa	UN	01		
15	Montagem completa	UN	01		
16	Pintura do motor	UN	01		
17	Ajustar mancal e biela	UN	01		

(2) - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS - R\$

LOTE	Descrição	Valor total das peças - R\$ (1)	Valor total dos serviços - R\$ (2)	Valor total - R\$ (3) = (1) + (2)
03	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Iveco / Eurocarga 170E22, pertencente ao veículo tipo Car/Caminhão/Mec Operac, placa DBS-1645, ano fabr/mod. 2009/2010, Chassi: 93ZA1NFH0A8709922; lotado na Divisão de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, englobando todos os serviços do Anexo I, inclusive deslocamento do motor e/ou veículo da sede da Prefeitura de Rosana para a sede da empresa e vice-versa, e todos os testes necessários ao correto e adequado funcionamento do motor devidamente acoplado no veículo, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL - R\$
01	Bronzina de mancais	JG	01		
02	Bronzina de biela	JG	01		
03	Bucha de comando	UN	02		
04	Bucha de biela	JG	01		
05	Kits	UN	06		
06	Válvula de escape	JG	01		
07	Válvula de admissão	JG	01		
08	Guias de válvulas de escape	JG	01		
09	Retentor	UN	02		
10	Juntas de motor	JG	01		
11	Tubo de cola	UN	01		
12	Tinta e thinner	UN	01		
13	Óleo para motor	UN	20		
14	Vedadores	JG	01		
15	Filtro lubrificante	UN	01		
16	Filtro diesel	UN	01		
17	Selos do bloco	JG	01		
18	Rolamento volante	UN	01		
19	Produtos químicos	UN	01		
20	Parafusos e porcas	UN	01		
21	Bomba d água	UN	01		

22	Bomba de óleo	UN	01		
23	Válvula termostática	UN	01		
24	Tuchos de válvulas	UN	12		
25	Flexível do óleo diesel	UN	03		
26	Kits embreagem	UN	01		
27	Flexível água compressor	UN	02		
28	Interruptor do óleo	UN	01		
29	Correia	UN	01		
30	Biela	UN	01		
(3) - VALOR TOTAL DE PEÇAS – R\$					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Encamisar cilindros	UN	06		
2	Retificar virabrequim	UN	01		
3	Testar virabrequim	UN	01		
4	Polir comando	UN	01		
5	Plainar bloco	UN	01		
6	Emb e mand bucha comando	UN	02		
7	Retificar sedes	UN	24		
8	Substituir guias	UN	24		
9	Esmerilhar e montar	UN	24		
10	Plainar cabeçotes	UN	01		
11	Mandrilar buchas bielas	UN	06		
12	Tirar e colocar motor	UN	01		
13	Desmontagem completa	UN	01		
14	Limpeza completa	UN	01		
15	Montagem completa	UN	01		
16	Pintura do motor	UN	01		
17	Ajustar mancal e biela	UN	01		
(3) - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R\$					

LOTE	Descrição	Valor total das peças – R\$ (1)	Valor total dos serviços – R\$ (2)	Valor total – R\$ (3) = (1) + (2)
04	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano: 2002, BP 8079, lotado na Divisão			

	de Obras e Serviços Públicos, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, englobando todos os serviços do Anexo I, inclusive deslocamento do motor e/ou veículo da sede da Prefeitura de Rosana para a sede da empresa e vice-versa, e todos os testes necessários ao correto e adequado funcionamento do motor devidamente acoplado no veículo, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
01	Pistão com anéis	UN	04		
02	Bronzina de mancais	JG	01		
03	Bronzina de biela	JG	01		
04	Bucha de comando	UN	03		
05	Bucha de biela	UN	04		
06	Camisa de cilindro	UN	04		
07	Válvula de escape	UN	04		
08	Válvula de admissão	UN	04		
09	Guias de válvulas de escape	UN	04		
10	Guias de válvulas de admissão	UN	04		
11	Sedes de escape	UN	04		
12	Sedes de admissão	UN	04		
13	Retentores	UN	02		
14	Juntas de motor	JG	01		
15	Tubo de cola	UN	01		
16	Tinta e thinner	UN	01		
17	Óleo para motor	LT	15		
18	Vedadores	UN	08		
19	Filtro lubrificante	UN	01		
20	Filtro diesel	UN	02		
21	Produtos químicos	UN	01		
22	Parafusos e porcas	JG	01		
23	Bomba d água	UN	01		
24	Bomba de óleo	UN	01		
25	Válvula termostática	UN	01		
26	Tuchos de válvulas	UN	08		

27	Pista do retentor	UN	01		
28	Interruptor de óleo	UN	01		
29	Correia	UN	01		
(4) - VALOR TOTAL DE PEÇAS – R\$					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Encamisar cilindros	UN	04		
2	Retificar virabrequim	UN	01		
3	Polir comando	UN	01		
4	Emb. e mand. Bucha de comando	UN	03		
5	Plainar bloco	UN	01		
6	Retificar sedes	UN	08		
7	Substituir guias	UN	08		
8	Esmerilhar e montar	UN	08		
9	Embutir sedes	UN	08		
10	Plainar cabeçotes	UN	01		
11	Testar cabeçotes	UN	01		
12	Mandrilar buchas de biela	UN	04		
13	Tirar e colocar motor	UN	01		
14	Desmontagem completa	UN	01		
15	Limpeza completa	UN	01		
16	Montagem completa	UN	01		
17	Pintura do motor	UN	01		
18	Equipar e funcionar	UN	01		
19	Ajustar mancal e biela	UN	01		
(4) - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R\$					

LOTE	Descrição	Valor total das peças – R\$ (1)	Valor total dos serviços – R\$ (2)	Valor total – R\$ (3) = (1) + (2)
05	Prestação de serviços de retífica completa de 01 (um) motor, a diesel, marca/modelo: Marcopolo / Volare V6 on, pertencente ao veículo tipo Pas/Onibus, placa CMW-9892, ano fabr/mod. 2005/2006, Chassi: 93PB37D2M6C016719; lotado na Divisão Municipal de			

	Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, englobando todos os serviços do Anexo I, inclusive deslocamento do motor e/ou veículo da sede da Prefeitura de Rosana para a sede da empresa e vice-versa, e todos os testes necessários ao correto e adequado funcionamento do motor devidamente acoplado no veículo, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias. CONFORME RELAÇÃO DOS SERVIÇOS E PEÇAS ABAIXO			
VALOR TOTAL DO LOTE - R\$				

ITEM	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS	UN.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
01	Pistão com anéis	UN	04		
02	Bronzina de mancais	UN	05		
03	Bronzina de biela	UN	04		
04	Buchas de biela	UN	04		
05	Camisa de cilindro	UN	04		
06	Válvula de escape	UN	04		
07	Válvulas de admissão	UN	04		
08	Guias de válvulas de escape	UN	04		
09	Guias de válvulas de admissão	UN	08		
10	Sedes de escape	UN	04		
11	Sedes de admissão	UN	08		
12	Juntas de motor c/ ret	JG	01		
13	Tubos de cola	UN	01		
14	Tinta	UN	01		
15	Óleo para motor	LT	10		
16	Vedadores	UN	12		
17	Filtro lubrificante	UN	01		
18	Filtro diesel	UN	01		
19	Filtro de ar interno	UN	01		
20	Filtro de ar externo	UN	01		
21	Selos do bloco	UN	08		
22	Mangueira superior do radiador	UN	01		
23	Mangueira inferior do radiador	UN	01		
24	Produtos químicos	UN	01		
25	Parafusos e porcas	UN	01		
26	Bomba d'água	UN	01		
27	Bomba de óleo	UN	01		

28	Válvula termostática	UN	01		
29	Tuchos de válvulas	UN	12		
30	Encosto lateral do virabrequim	UN	04		
31	Pista do retentor	UN	02		
32	Sensor da temperatura	UN	01		
33	Interruptor de óleo	UN	01		
34	Correia	UN	01		
35	Tensor	UN	01		
(5) - VALOR TOTAL DE PEÇAS – R\$					

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL – R\$
1	Encamisar cilindros	UN	04		
2	Corrigir assento camisa	UN	04		
3	Retificar virabrequim	UN	01		
4	Polir comando	UN	01		
5	Plainar bloco	UN	01		
6	Retificar sedes	UN	12		
7	Substituir guias	UN	12		
8	Esmerilhar e montar	UN	12		
9	Embutir sedes	UN	12		
10	Plainar cabeçotes	UN	01		
11	Testar cabeçotes	UN	01		
12	Mandrilar buchas bielas	UN	04		
13	Tirar e colocar motor	UN	01		
14	Desmontagem completa	UN	01		
15	Limpeza completa	UN	01		
16	Montagem completa	UN	01		
17	Pintura do motor	UN	01		
18	Equipar e funcionar	UN	01		
19	Ajustar mancal e biela	UN	01		
20	Rebaixar cabeça dos pistões	UN	04		
(5) - VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS – R\$					

TOTAL DO LOTE 1 (A)	TOTAL DO LOTE 2 (B)	TOTAL DO LOTE 3 (C)	TOTAL DO LOTE 4 (D)	TOTAL DO LOTE 5 (E)	SOMATÓRIA TOTAL F= A+B+C+D+E
--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	---

--	--	--	--	--	--

I - A validade da presente proposta: _____ **(por extenso) dias** da abertura das propostas. **(Mínimo de 60 dias).**

II- O prazo para entrega do motor será de _____ **(por extenso).**
Máximo 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato.

III – O prazo de garantia dos serviços: _____ **(por extenso) meses.**
(Mínimo de 06 (seis) meses).

IV – **DECLARO** que o preço acima indicado contempla **todos os custos diretos e indiretos** incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro e lucro.

V – **DECLARO**, sob as penas da lei, que o(s) serviço(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no **Anexo I**.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO VIII

(MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO)

PROCURAÇÃO

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----), com sede na (-----), na cidade de (-----) Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA – SP, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão (Presencial) nº 035/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

RECONHECER FIRMA

ANEXO IX

(MINUTA DE CONTRATO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI FAZEM: MUNICÍPIO DE ROSANA E (-----).

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de produtos, de um lado o **MUNICÍPIO DE ROSANA**, com sede na Av. José Laurindo, nº 1.540, Rosana - SP, inscrito no CNPJ/MF sob nº 67.662.452/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. SILVIO GABRIEL**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Rosana, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa (-----), CNPJ. nº (-----), com sede na (-----), na cidade (-----), Estado (-----), neste ato representada por (-----), portador do CPF (-----) e do RG (-----), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si como certo e ajustado o presente contrato, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 1.288, de 29/10/2007, Decreto Municipal nº 1370, de 10/07/2008, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, do processo licitatório modalidade **Processo Nº 0870/2018 - Pregão (Presencial) nº 035/2018** e com as cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de retífica completa de 05 (cinco) motores, sendo: 01 (um) motor, combustível flex, marca/modelo: VW/Kombi, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, Placa DBS-1673, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, e 03 (três) motores, á diesel, sendo 01 (um) marca/modelo: VW 13.150, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, Placa CZA-3928, 01 (um) marca/modelo: Iveco/Eurocargos ano de fabricação 2009, ano de modelo 2010, Placa DBS-1645, 01 (um) marca/modelo Retro Escavadeira Fiatallis FB 80.3, ano de fabricação 2002, Placa BP 8079, lotados na Secretaria de Mobilidade Urbana, Obras e Serviços Públicos, e 01 (um) marca/modelo Marcopolo/Volare V6, ano de fabricação 2005, ano modelo 2006, Placa CMW-9892, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de mão de obra e peças necessárias, conforme **Anexo I**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a fornecer **o(s) produto(s) abaixo relacionado(s) com as mesmas características e preços propostos no processo licitatório**, modalidade **Processo Nº 0870/2018 - Pregão (Presencial) nº 035/2018**:

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A **CONTRATADA** fica obrigada a retirar o(s) motor(es) no Setor de Transportes da Municipalidade, em **dias úteis**, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h (Brasília)**, sito a **Av. José Velasco, nº 1735 – Centro – Rosana/SP**, e entregar o(s) mesmo(s), no **prazo**

máximo de 15 (quinze) dias corridos contados da assinatura do presente instrumento no mesmo local, em **dias úteis**, no horário das **08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h (Brasília)**, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes decorrentes da contratação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter garantia de, no mínimo, **06 (seis) meses e/ou 50.000 km**, contada a partir da data do aceite definitivo pelo Setor de Transportes da Prefeitura de Rosana, observando-se também as seguintes condições mínimas: Durante o período de garantia, os componentes que apresentarem defeito deverão ser reparados ou substituídos por novos, sendo que todas as despesas inerentes à reposição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da empresa adjudicatária, não cabendo qualquer ônus.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Só será emitido Atestado de Recebimento ou atestará na própria Nota Fiscal o recebimento do(s) produto(s), se atendidas as determinações deste edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO

Constatadas irregularidades no objeto, esta Municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (**Anexo I**), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.

PARÁGRAFO QUINTO

As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do(s) produto(s) constante(s) do **item(ns): (-----)**, totalizando o valor de **R\$ (-----) (-----)**, declinando, conforme o disposto no Artigo 55, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, a categoria econômica e indicando a classificação funcional programática pertinente ao crédito pelo qual ocorrerá à despesa, da forma seguinte, referente ao **exercício de 2018: Manutenção dos Serviços de Ensino Fundamental – Func. Prog. 123610008.2.017 339030.39 (5346) e 123610008.2.017 339039.19 (8386); Manutenção dos Serviços do Departamento de Obras – Func. Prog. 154520018.2.033 339030.39 (5394) e 154520018.2.033 339039.19 (8434); Manutenção dos Serviços de Atenção Básica – Func. Prog. 103010022.2.039 339030. 39 (5434) e 103010022.2.039 339039.19 (8476).**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

No valor pactuado no caput desta cláusula já estão incluídos todos os

custos, tais como: administração, taxas, impostos Municipais, Estaduais e Federais, encargos sociais, e demais custos, não cabendo nenhum outro adicional.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE efetuará o pagamento em **até 30 (trinta) dias** após a execução dos serviços e emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) eletrônica(s) - **NFE(s)** devidamente atestada(s) pelo setor de Transporte, **mediante depósito em conta corrente vinculada ao CNPJ da contratada**, observando-se o disposto no artigo 78, inciso XV da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Conforme o protocolo ICMS 42/09, alterado pelo protocolo ICMS 1/11 ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

PARÁGRAFO QUARTO

Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - **NFE** ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Rosana.

PARÁGRAFO QUINTO

Caso haja documentos faltantes ou incorretos, notificação interna de pendências ou irregularidades quantos aos produtos ou serviços, não será iniciada a contagem do prazo para pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO

A título de pagamento a contagem do prazo será a data de recebimento da Nota Fiscal atestada por esta prefeitura.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa contratada carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Contratada para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA

O preço é fixo e irrevogável, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA

Convencionam-se as partes contratantes que o presente contrato terá vigência **de até 75**

(setenta e cinco) dias, a contar da assinatura do presente contrato, vigorando o presente instrumento no período de **xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx**.

CLÁUSULA QUINTA DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, bastando para tanto simples comunicação por escrito.

CLÁUSULA SEXTA

Caso a **CONTRATANTE** não rescinda unilateralmente o presente contrato antes, poderá rescindi-lo independentes de interpelação judicial ou extrajudicial:

- sem justificativa plausível, a juízo da **CONTRATADA**, deixa de efetivar a entrega dos equipamentos, objeto deste contrato, nos prazos, preços e locais estabelecidos;
- atingir 10% (dez por cento) do valor deste contrato em multas;
- não obedecer às especificações da **CONTRATANTE**;
- transferir no todo ou em parte o presente contrato;
- em caso de falência, insolvência ou impossibilidade de cumprimento do presente contrato por parte da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA

No caso de rescisão amigável, fica assegurado a **CONTRATANTE** o direito de exigir a continuidade do contrato durante o período de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de multa na infringência ao disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, será assim disposta:

- 1) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato na Prefeitura de Rosana, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por esta Municipalidade, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 2) O atraso injustificado na execução do contrato de serviço, obra, ou na entrega de materiais, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado de **1% (um por cento), ao dia**, até o 20º (vigésimo) dia de atraso; quando será caracterizado a inexecução total ou parcial, sujeitando-se a penalidade prevista no item abaixo.
- 3) Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra poderão ser aplicada à contratada a seguinte penalidade de multa de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, ensejando a mesma multa caso a proponente vencedora não apresente a documentação exigida para assinatura do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de **até 05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- 1 - ensejar o retardamento na entrega do objeto deste Pregão;
- 2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 4 - fizer declaração falsa;
- 5 - cometer fraude fiscal;
- 6 - falhar ou fraudar a entrega do objeto contratado.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação.

PARÁGRAFO QUARTO

A Prefeitura de Rosana/SP poderá efetuar a retenção de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas, sendo que o valor da multa será descontado dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** respondendo a **CONTRATADA** pela sua diferença, a qual deverá ser recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados de sua notificação oficial quando ocorrer.

CLÁUSULA NONA

As multas porventura aplicadas não impedem a imposição de penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE** ou da propositura de declaração de inidoneidade.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO VALOR DO CONTRATO.

Dá-se ao presente contrato o valor de **R\$ (-----) (por extenso)** para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as condições e qualificações exigidas na licitação que deu origem a presente contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Faz parte deste contrato, naquilo em que não colidir com as cláusulas deste instrumento, os Anexos do **Pregão (Presencial) nº 035/2018**, como se o mesmo aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Todos os pronunciamentos entre as partes deverão ser feitos e formalizados por escrito, sem o que não tem validade devendo obrigatoriamente constar como referência o número da presente contratação.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Rosana – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rosana, (---) de (-----) de 2018.

MUNICÍPIO DE ROSANA

Silvio Gabriel

Prefeito

Contratante

(-----)

(-----)

RG. (-----)

CPF. (-----)

Contratada

Testemunhas:

Nome:

Nome: